

PROCESSO Nº
- 72/23 -

REG. PROC. Nº
—

FL. 1

FOLHA Nº
— 01 —



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 72

Tipo de Documento: Projeto de Decreto Nº: 9

Ano: 2023

Ementa: Concede Licença de 19 (dezenove) dias ao Prefeito Municipal.

Autor: PRESIDENTE DA CÂMARA

Aos 28 dias do mês de março de 2023, autuo
o P.D.L. nº 09123, em frente.

Eu, (Assinatura) subscrevi.

D.L. 416/23

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 556 Processo 72
Data/Hora: 28/03/2023 15:50:57


KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº9 / 2023.
Concede Licença de 19 (dezenove) dias ao Prefeito
Municipal.**

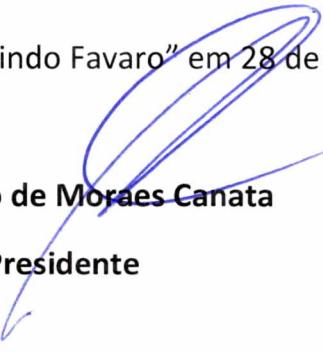
Artigo 1º - Fica concedida a licença do cargo, por 19 (dezenove) dias, no período de 08 de abril a 26 de abril de 2023, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 363, inciso IV, da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Parágrafo Único – A licença a que refere o “caput”, deste artigo, (para tratar de interesses particulares) não será remunerada, conforme prescrições do Artigo 363 da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º - Durante a licença do Senhor Prefeito, responderá pelo Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Senhor Francisco Geraldo Pinheiro.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Prof. Arlindo Favaro” em 28 de março de 2.023


Ricardo de Moraes Canata

Presidente


Lourdes Silva Camacho

1º Vice-Presidente


Nivaldo Aparecido Begnamia

Secretário

JUSTIFICATIVA

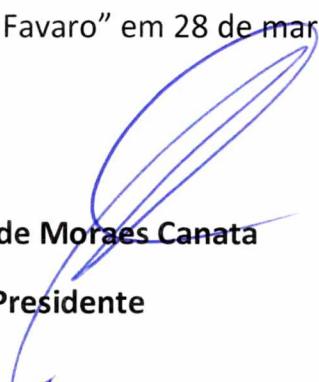
Na forma do artigo 23, inciso V, da LOM, compete privativamente a Câmara, mediante apresentação de competência exclusiva da Mesa Diretora, o Decreto Legislativo para concessão de licença ao Prefeito Municipal.

Recebido à solicitação de licença do Sr. Prefeito Municipal, a Mesa Diretora de imediato reuniu-se e deliberou a apresentação deste Decreto Legislativo, possibilitando assim a sua tramitação e apreciação.

Atente-se ainda, que a justificativa da referida licença, está motivada no art. 363, Inciso IV, do RI, ou seja, para tratar de interesses particulares, por prazo determinado.

Certo também de que, a licença nos moldes solicitados, não fará jus à remuneração do cargo nos termos do Artigo 363 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro" em 28 de março de 2.023


Ricardo de Moraes Canata

Presidente


Lourdes Silva Camacho

1º Vice-Presidente


Nivaldo Aparecido Begnamia

Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

9/2023

C.M. LEME	
Pr 72123	Fis 04
6	

Ofício nº 139/2023 – GP/SNJ

Leme, 24 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Leme



Protocolo
493

Processo
0

Data/Hora: 27/03/2023 16:55:40

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência requerimento de licenciamento do Prefeito Municipal, no período de 08 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, com base nos artigos 23, V e 49 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

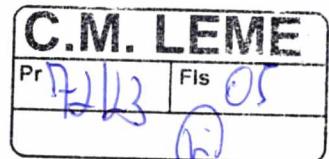
Nesta.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2646-E859-E1E0-7CA8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

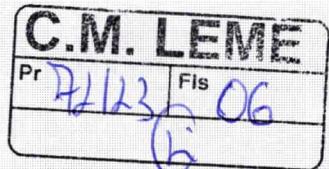
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/03/2023 11:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2646-E859-E1E0-7CA8>



MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Memorando 1.530/2023**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL**Para:** SENJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos - A/C Leandro C.**Data:** 28/03/2023 às 14:29:05**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

ofício - licença

Ilustríssimo Senhor

Segue o ao ofício em anexo.

—
Raquel Santoro Molinari
Coordenadora Geral Legislativo

Anexos:

144_2023_SNJ_GP_CAMARA.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício n° 144/2023 – GP/SNJ

Leme, 28 de março de 2023.



Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, esclarecer a Vossa Excelência que o afastamento/licença do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no período de 08 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, é para tratar de assuntos particulares, e portanto, não é remunerado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDEF-00F7-0BBC-D863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 28/03/2023 15:05:27
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EDEF-00F7-0BBC-D863>

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 28/03/13

VISTA

Em 28 de Märzo de 2013
Com visita JK comitado

Funcionário bix

JUNTADA

Em 28 de Märzo de 2013

raço juntada a estes autos da
lmeida JK comitado

Funcionário bix



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRET LEGISLATIVO Nº 09/2023

EMENTA: Concede Licença de 19 dias ao Senhor Prefeito Municipal.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresenta o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] - Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que atendendo solicitação de licença não remunerada do Senhor Prefeito Municipal, no período de 08 a 26 de abril próximo futuro, com fundamento no Artigo 363, Inciso IV, da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno, para tratar de assunto de interesse particular.

2.] - No que é pertinente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo, é legal e não ofende a Constituição Federal nem a LOM, está bem redigido e instruído, não merecendo qualquer reparo por parte desta Comissão, certo de que nos moldes do inciso II, do art. 364 do Regimento Interno que traz o seguinte: **"elaborado o Projeto de Decreto Legislativo pela Mesa, o Presidente convocará, se necessário, Sessão Extraordinária, para que o pedido seja**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

imediatamente deliberado”, portanto, como será realizada hoje a sessão ordinária, nela deve ser apreciada cumprindo assim o Legislativo com suas atribuições constitucionais.

3.] – Já no tocante a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, já que a licença que se pretende é para tratar de assuntos particular com previsão no parágrafo único do artigo 1º, que não será remunerada.

Assim, as Comissões são de parecer favorável à legalidade e a tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 28 de março de 2.023

Pela Comissão C. J.e R.

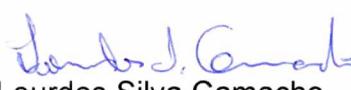

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME	
Pr	Fls
7213	11
6	

Ao Expediente

28/03/23

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

28/03/23

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 28 de março de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



'DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, de 28 de março de 2023.

"Concede Licença de 19 (dezenove) dias ao Prefeito Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedida a licença do cargo, por 19 (dezenove) dias, no período de 08 de abril a 26 de abril de 2023, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 363, inciso IV, da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Parágrafo Único – A licença a que refere o “caput”, deste artigo, (para tratar de interesses particulares) não será remunerada, conforme prescrições do Artigo 363 da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º - Durante a licença do Senhor Prefeito, responderá pelo Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Senhor Francisco Geraldo Pinheiro.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal de Leme.
Em 29/03/2023

William Carlos Zerão da Silva
Coordenador Legislativo

**Protocolo 10.194/2023**

Situação em 29/03/2023 16:47: Novo | Código nº 306.516.801.192.575.178

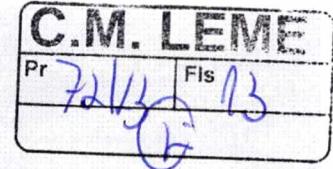


RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para

SEADM-NP - Núcleo...

SEADM-NP - Núcleo de Protocolo



Em 29/03/2023 às 16:47

Outro**Ofício nº 137 / 2023 – WZ**

Leme, 29 de março de 2023.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente, passamos as suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme os Decretos Legislativos nºs 416, 417 e 418 de 28 de março de 2023, bem como a Resolução nº 385 de 28 de março de 2023.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

À

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTIResponsável pela Imprensa Oficial do Município de
LEME



DECRETO_LEGISLATIVO_N_416_de_28_de_marco_de_2023_.pdf (162,43 KB)

0 downloads

A revisar

DECRETO_LEGISLATIVO_N_417_de_28_de_marco_de_2023_.pdf (157,65 KB)

0 downloads

A revisar

DECRETO_LEGISLATIVO_N_418_de_28_de_marco_de_2023_.pdf (158,00 KB)

0 downloads

A revisar

oficio_137_23.pdf (126,13 KB)

0 downloads

A revisar

Resolucao_n_385_de_28_de_marco_de_2023_.pdf (166,94 KB)

0 downloads

A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

IP 177.52.109.119

29/03/2023 às 16:47

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento